



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV

Página 1 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
LEIS	1
DECRETO - REPUBLICAÇÃO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS.....	3
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2538, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para fazer face à despesa abaixo discriminada e codificada:

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins

1545100101.009000 Construção, revitalização, recuperação, remodelação de praças, parques e jardins

4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 96.000,00

Art. 2º Como recursos para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilizar a anulação parcial de dotações orçamentárias até o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.07 Divisão de Sinalização Urbana

1545200101.065000 Construção de abrigos para ônibus

7948 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 96.000,00

Art. 3º Fica igualmente autorizado o poder executivo municipal a proceder as alterações dos anexos do PPA 2018/2021 e dos anexos da LDO, afim de compatibilizar as despesas previstas no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

DECRETO - REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº. 82/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2533, de 15 de julho de 2020. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), conforme codificações abaixo:

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Infantil

1236500072.016000 Manutenção das atividades do ensino infantil - Creche

16334 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Adm. dos Serviços Urbanos

1545200102.065000 Manutenção das atividades de administração dos serviços urbanos.

16335 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

TOTAL 4.400,00

Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, ficam cancelados parcialmente as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Órgão.....: 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 05.03 Divisão de Ensino Infantil

1236500072.016000 Manutenção das atividades do ensino infantil - Creche

7342 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 2.000,00

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.01 Divisão de Adm. dos Serviços Urbanos

1545200102.065000 Manutenção das atividades de administração dos serviços urbanos.

7832 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

TOTAL 4.400,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos dezesseis dias do mês de julho de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito de Ubatuba

DECRETOS

DECRETO Nº 98, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do município de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei nº. 2538, de 14 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152,17 (cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), conforme codificação abaixo:

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.06 Divisão de Praças, Parques e Jardins

1545100101.009000 Construção, revitalização, recuperação, remodelação de praças, parques e jardins

16446 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 61.137,81

Art. 2º. Como recursos orçamentários necessários à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica cancelado parcialmente a dotação orçamentária abaixo codificada:

Órgão.....: 10 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Unidade Orçamentária: 10.07 Divisão de Sinalização Urbana

1545200101.065000 Construção de abrigos para ônibus

7948 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 61.137,81

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, aos quatorze dias do mês de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito de Ubatuba

DECRETO Nº 99, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Altera dispositivo do Decreto nº 85, de 17 de julho de 2020, que estabelece novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus - Covid-19, de acordo com a situação epidêmica no Município de Ubatuba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando reunião realizada no dia 13 de agosto de 2020, com o Comitê Técnico Municipal de Acompanhamento do coronavírus - Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 85, de 17 de julho de 2020, passando a vigorar como segue:

Art. 1º Fica proibida a entrada de crianças de até 12 (doze) anos em estabelecimentos comerciais em geral.

.....

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 499, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Capítulo IV, Seção VII, artigo 92, § 1º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política aos servidores abaixo:

- Antônio Menezes da Silva, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 11, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, com efeitos a partir de 14/08/2020;

- Luciana Eloy Salles, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

- Marenice Cardoso da Paixão Santiago, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14/08/2020; e

- Maria Helena Ferreira Basichetti, ocupante do cargo de Guardiã de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria da Administração, com efeitos a partir de 14/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 500, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria de Designação nº 8, de 7 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Gilmar Barbosa de Lima, ocupante do cargo de Guardiã de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau B, Nível 4, lotado na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/05/2018 a 07/05/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 501, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Capítulo IV, Seção VII, artigo 92, § 1º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política aos servidores abaixo:

- Andrea Aparecida de Ramos, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura; e

- Manoel Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 502, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme a Portaria de Designação nº 8, de 7 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Divino Nunes Cardoso, ocupante do cargo de Guardiã de Bens Públicos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 5, lotado na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 01/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 503, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Emerson Rogério Teixeira, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 504, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Ronaldo Batista da Silva, ocupante do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Capítulo IV, Seção VII, artigo 92, § 1º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política aos servidores abaixo:

- Cinthia Henrique de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14/08/2020;

- Joana de Oliveira Sampaio, ocupante do cargo de Monitora (com Magistério), Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe V, Grau A, Nível 8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14/08/2020;

- João Duarte Rodrigues de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Marlene Argolo de Jesus, ocupante do cargo de Agente de Combate e Endemias, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 14/08/2020; e

- Paulo Cesar Arruda da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Vigilância em Saúde, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde com efeitos a partir de 15/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 506, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Bruna Aparecida de Freitas, ocupante do cargo de Assistente Técnico IV, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 507, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor João José da Silva, ocupante do cargo de Assessor IV, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 508, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Exonera servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Rosa de Souza Oliveira Galhardo, ocupante do cargo de Assistente Técnico VI, lotada na Secretaria da Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14/08/2020.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede férias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidores, conforme segue:

- Aparecido Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Grau A, Nível 1, lotado na Secretaria da Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 07/02/2019 a 07/02/2020, com efeitos retroativos a 10/08/2020;

- Eliane Nunes da Silva, ocupante do cargo de Técnica em Saúde Bucal, Grupo Ocupacional Técnico em Saúde, Classe I, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 01/12/2019, com efeitos a partir de 26/08/2020;

- Patricia Grech, ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 15/08/2018 a 15/08/2019, com efeitos retroativos a 10/08/2020; e

- Tereza Haromi Koyama, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, Grupo Ocupacional Profissional de Saúde, Classe V, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Saúde, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2019 a 08/01/2020, com efeitos a partir de 26/08/2020;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 510, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a interrupção de serviço em regime de jornada suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Interromper a prestação de serviço em regime de jornada suplementar do servidor Diogo Cândido da Silva, ocupante do cargo de Professor, 20h, Nível C, Classe 3, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 511, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Capítulo IV, Seção VII, artigo 92, § 1º da Lei Municipal nº 810, de 26 de março de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para atividade política aos servidores abaixo:

- Diogo Cândido da Silva, ocupante do cargo de Professor, 20h, Nível C, Classe 3, lotado na Secretaria do Esporte e Lazer, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Gilvan Aragão dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 4, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Marly Aparecida dos Santos Monsocatto, ocupante do cargo de Auxiliar Educacional, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 15/08/2020;

- Rosana Bernardina da Luz, ocupante do cargo de Margarida, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Grau A, Nível 2, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 15/08/2020; e

- Valdir Rafael Rosa, ocupante do cargo de Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII, Grau A, Nível 2, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 14/08/2020; Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito de Ubatuba

PORTARIA Nº 512, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Concede licença maternidade.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 8/2020, de 7 de janeiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora:

- Crislaine Vieira Miranda, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 3, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/07/2020; e

- Crislaine Vieira Miranda, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 30/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2020.

Neri Wanderlind

Secretário da Administração

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4875/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra retomado o processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, visando a Aquisição de escavadeira hidráulica nova, de no mínimo 22 toneladas e demais características técnicas constantes do modelo 07 (PAM 2020 – SEDU).

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 27 de agosto de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubatuba, Paraná, 14 de agosto de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4985/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2020

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE TINTAS E ASSEMBLADOS DESTINADOS A SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS E AVENIDAS, NAS CONDIÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 03 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 03 de setembro de 2020, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 14 de agosto de 2020.

Ubatuba, Paraná, 14 de agosto de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve adjudicar e homologar a presente Licitação nos termos abaixo:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frota do Município

3. EMPRESA ADJUDICADA

3.1. HYDRAFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

3.1.2. Nº CNPJ 27.014.321/0001-00

3.1.3. VALOR GLOBAL 17.350,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14/08/2020

Ubatuba - Paraná, 14 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4933/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de retífica de motores destinados as frota do Município



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**3. EMPRESA ADJUDICADA**

3.1. M I RATTI DALAVALLE – ME

3.1.2. Nº CNPJ 27.857.202/0001-00

3.1.3. VALOR GLOBAL R\$ - 7.100,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

27/07/2020

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

14/08/2020

Ubiratã - Paraná, 14 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 88/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4986/2020

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecer e instalar parabrisa na frota 113 da Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação justifica pelo fato ocorrido em data do dia 29/07/2020 do corrente ano, onde nossos operadores chegaram no Distrito de Yolanda para dar continuidade na adequação de estradas rurais, onde chegando ao local, depararam com o vidro frontal da máquina quebrada, e demais peças como correia, sendo possível verificar que a mesma foi deixada no local em total segurança e com nenhuma peça danificada, nesse caso, houve danos ao bem patrimonial. Diante dos fatos, foi orientado ao operador que verificou o vandalismo com o patrimônio público, onde o mesmo foi até a Delegacia de Polícia registrar um Boletim de ocorrência, relatando os fatos. Em decorrência de tal ato de vandalismo e onde os operadores já enfrentam diversas intempéries no dia a dia da profissão, onde os maquinários precisam estar todos devidamente fechados, bem isolados, pois todas as partes funcionais, sendo elétrica, manoplas de operações (joysticks) estão no interior das cabines, ficando assim as mesmas abertas, onde são recomendadas serem bem isoladas para não comprometer as perfeitas funcionalidades das máquinas. E para o bem estar do operador, pois não dá para acionar o aparelho de ar condicionado que essas máquinas são equipadas. Outro ponto relevante é a nossa grande demanda para cascalhar aviários e dar condições de escoamentos de produção aos nossos agricultores e demais convênios firmados com a ITAIPU Binacional precisamos estar com nossas máquinas em sua totalidade e em perfeitas condições de uso para não vir a prejudicar a população. Manifestamos a empresa contratada pela vantagem de estar no município e realizar determinado serviço, e pelo prazo que nos apresentou, sendo bem inferiores as demais que estão em outros municípios, e pelo preço apresentado, estando dentro dos padrões de mercado.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

E MARTINKOSKI PEÇAS E ACESSÓRIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.142.740/0001-20, situada na Rua Adauto Ferreira, nº 131, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85818-520.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ - 3.573,00 (três mil quinhentos e setenta e três reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0903

Despesa Orçamentária: 11199

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit	V. Total
1	1	Parabrisa completo instalado para máquina - Série: WLB00944	1	UN	3.573,00	3.573,00

Ubiratã- Paraná, 12 de agosto de 2020.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

NILSON MESSA - Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº 4954/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2020

O Município de Ubatuba, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor

preço, por item, para: AQUISIÇÃO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA MANUTENÇÃO DE 2,17 KM DA ESTRADA CRUZEIRO INCLUSO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO COM ENGENHEIRO E LABORATÓRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 4500057495 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL com abertura marcada para o dia 14 de agosto de 2020, às 08:30 horas, não teve nenhum interessado na aquisição do objeto, pelo exposto fica a presente licitação considerada deserta.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Através do presente termo, fica retificado o aviso de licitação do Processo Licitatório 4982/2020 Concorrência nº 5/2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico Nº 1.286 do dia 12.08.2020 no Portal da Transparência no Site do Município.

Onde se lê: O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de preços.

Leia-se: O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Concorrência.

Permanecem inalteradas as demais informações que não conflitem com o presente termo.

Ubatuba, 13 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte

Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3630/2017

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 448/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA 43118020997.

1. OBJETO DO CONTRATO

Concessão de uso de espaços comerciais do Terminal Rodoviário Vereador Miguel Ferreira De Barros Filho.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53.

3. CONTRATADA

APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA 43118020997, inscrita no CNPJ sob o nº 97.543.013/0001-49, situada na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, 1067, na cidade de Ubatuba, CEP nº 85400-000, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 99981-5708, e-mail anderson.s.cruz1987@gmail.com.

4. MOTIVAÇÃO

Justifica-se a rescisão amigável do Contrato em decorrência dos fatos ocorridos, conforme comprovado nos autos do Processo Licitatório nº 3630/2017.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente rescisão se fundamenta no art. 79, II da Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes declaram através do presente Termo que não há fornecimentos inconclusos, pagamentos pendentes e/ou indenizações devidas, ficando o Contrato nº 448/2017 extinto a partir da data do presente Termo.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, 06 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - Contratante

APARECIDA DAS GRAÇAS DA SILVA 43118020997 - Contratada

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº 20/2020

Autoria: Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria da Administração e Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Acusado: ALEX FINIMUNDO

CNPJ nº 36.030.048/0001-90

Rua Constante Lunardon, nº 152

Curitiba, Paraná.

CEP nº 81210-250.

O município de Ubatuba informa aos interessados que se encontra aberto o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade a fim de verificação das penalidades cabíveis à empresa supracitada, parte do Contrato 186/2020, referente ao Processo Licitatório 4850/2020, cujo objeto remete à aquisição de materiais higiene e limpeza, copa e cozinha e diversos destinados às secretarias da administração, esporte, serviços rurais, desenvolvimento econômico e gabinete.

Faz-se a juntada aos autos do processo a Comunicação Interna, emitida pelas secretarias municipais supracitadas, solicitando a abertura do procedimento, bem como os documentos comprobatórios das irregularidades praticadas pela empresa em questão.

Ubatuba, 14 de agosto de 2020.

Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link **Jornal Oficial Online**.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.287 - ANO: XV
www.ubirata.pr.gov.br

Página 5 de 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem publicações.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000

